Fls. 12 n.º

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel. (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

LEI Nº 811/90, DE 01 DE OUTUBRO DE 1.990

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 70.600.000,00 (SETENTA MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS)

SEBASTIÃO VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Miracatu, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no vâlor de CR$ 70.600.000,00 (setenta milhões e seiscentos mil cruzeiros), nas seguinte dotações do orçamento vigente:

2	Executivo	
2.1	Gabinete do Prefeito	
03070202.02	Coordenação do gabinete	
3000	Despesas correntes	
3111	Pessoal civil	200.000,00
3120	Material de consumo	150.000,00
3131	Remuneração de serviços pessoais	200.000,00
3132	Outros serviços e encargos	100.000,00
2.2	Fundo Social de Solidariedade	
15814672.04	Despesas a cargo do F.S.S.	
3000	Despesas correntes	
3120	Material de consumo	250.000,00
3132	Outros serviços e encargos	200.000,00
15810312.03	Transferência a instituições privadas	
3232	Subvenções sociais	150.000,00
2.3	Secretaria	
03070212.05	Manutenção dos serviços de secretaria	
3000	Despesas correntes	
3111	Pessoal civil	590.000,00
3120	Material de consumo	100.000,00
3132	Outros serviços e encargos	100.000,00

Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel. (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

2.4	Procuradoria	
03070212.06	Manutenção da procuradoria	
3000	Despesas correntes	
3111	Pessoal civil	190.000,00
3120	Matreial de consumo	100.000,00
3132	Outros serviços e encargos	100.000,00
2.5	Setor de Pessoal	
03070212.08	Manutenção do setor de pessoal	
3000	Despesas correntes	
3111	Pessoal civil	530.000,00
3113	Obrigações patronais	6.000.000,00
3120	Material de consumo	100.000,00
3132	Outros serviços e encargos	150.000,00
3251	Inativos	625.000,00
3252	Pensionistas	385.000,00
2.6	Setor de material	
03070212.09	Manutenção da Unidade de material	
3000	Despesas correntes	
3111	Pessoal civil	325.000,00
3120	Material de consumo	500.000,00
3132	Outros serviços e encargos	1.000.000,00
2.7	Setor de tributação, tesouraria e contabilidade	
3000	Despesas correntes	
3111	Pessoal civil	2.400.000,00
3120	Material de consumo	200.000,00
3132	Outros serviços e encargos	1.500.000,00
15844942.11	Contribuição ao PASEP	
3280	Contr.p/formação do Pat.servidor público	300.000,00
2.8	Setor de educação	
08421882.12	Manutenção do ensino regular	
3000	Despesas correntes	
3111	Pessoal civil	3.500.000,00
3120	Material de consumo	6.000.000,00
3132	Outros serviços e encargos	10.000.000,00
2.9	Educação física e desportes	
08462242.13	Manutenção dos serviços de esportes	

Prefeitura Municipal de Miracatu
Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel. (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

2.10	Biblioteca	
08482472.14	Manutenção da biblioteca Unidade	
3000	Despesaa correntes	
3111	Pessoal civil	155.000,00
3132	Outros serviços e encargos	100.000,00
2.11	Setor de saúde	
13754282.15	Manutenção dos serviços de saúde	
3000	Despesas correntes	
3111	Pessoal civil	3.000.000,00
3113	Obrigações patrônais	500.000,00
3120	Material de consumo	2.000.000,00
3131	Remuneração de serviços pessoais	8.000.000,00
3132	Outros serviços e encargos	1.000.000,00
2.12	Setor de obras e serviços municipais	
10585752.16	Manutenção dos serviços municipais	
3000	Despesas correntes	
3111	Pessoal civil	6.700.000,00
3120	Material de consumo	1.500.000,00
3132	Outros serviços e encargos	1.000.000,00
2.13	Setor de estradas de rodagem municipal	
16885342.17	Manutenção dp SERM	
3000	Despesas correntes	
3111	Pessoal civil	3.100.000,00
3120	Material de consumo	2.000.000,00
3132	Outros serviços e encargos	2.500.000,00
16885341.13	Aquisição de equipamentos	
4000	Despesas de capital	
4100	Investimentos	
4120	Equipamentos e material permanente	3.000.000,00
		70.600.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para a cobertura deste crédito serão provenientes do excesso de arrecadação previsto no valor de CR$ 70.600.000,00 (setenta milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Fls. 15 nº

Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - Tel. (0138) 47-1556
CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

ARTIGO 3º - Esta Lei retroage a 1º de setembro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 01 de outubro de 1.990

SEBASTIÃO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Livro de Registro
DE Leis Municipais
N.º 05 Fls 170 a 172
18/10/90